



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.480 - sexta-feira, 26 de abril de 2024

16 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 15.905, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.012.856,00 (um milhão e doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Resolução nº 189/SES/MS, de 20 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO										
DECRETO n. 15.905, DE 18 DE ABRIL DE 2024.										
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339039	16210000	1.012.856,00
Total										1.012.856,00
Total Geral										1.012.856,00

DECRETO n. 15.907, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 15.907, DE 18 DE ABRIL DE 2024.											
UG	Programa de Trabalho							El. de Desp	Fonte	Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339039	16000000	3.570.000,00	-
Total										3.570.000,00	-
3900	F	GAPRE	90	8	244	18	2029	319004	15000000	330.000,00	-
3900	F	GAPRE	90	4	122	30	2063	339036	15000000	200.000,00	-
3900	F	GAPRE	90	4	122	30	2063	449052	15000000	150.000,00	-
3900	F	GAPRE	90	24	131	30	2069	449052	15000000	200.000,00	-

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelyn Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Ademar Silva Junior
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretário Municipal da Juventude
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários

 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Elza Pereira da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Junior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

3900	F	GAPRE	90	6	182	39	2070	449052	15000000	200.000,00	-
Total										1.080.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339039	16210000	-	3.570.000,00
Total										-	3.570.000,00
3900	F	GAPRE	90	4	122	30	2072	339039	15000000	-	1.080.000,00
Total										-	1.080.000,00
Total Geral										4.650.000,00	4.650.000,00

DECRETO n. 15.909, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 3.637.470,50 (três milhões seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Portaria GM/MS n. 3.416, de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 15.909, DE 23 DE ABRIL DE 2024.											
UG		Programa de Trabalho					El. de Desp		Fonte		Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
1035	S	FMS	90	10	302	1	4004	339039	16050000	3.637.470,50	
Total										3.637.470,50	
Total Geral										3.637.470,50	

DECRETO n. 15.910, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	02
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	05
ATOS DE PESSOAL	07
ATOS DE LICITAÇÃO	12
ÓRGÃOS COLEGIADOS	14
PODER LEGISLATIVO	15
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	16

legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023, sem utilizar o limite de 15%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.233.892,22 (um milhão duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Portaria GM/MS n. 3.416, de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
ANEXO DECRETO n. 15.910, DE 23 DE ABRIL DE 2024.											
UG		Programa de Trabalho					El. de Desp		Fonte		Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
1035	S	FMS	90	10	301	1	4001	319011	16050000	662.027,14	
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	319011	16050000	456.016,55	
1035	S	FMS	90	10	302	1	4003	319011	16050000	32.850,68	
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	319011	16050000	22.140,87	
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	319011	16050000	60.856,98	
Total										1.233.892,22	
Total Geral										1.233.892,22	

ATOS DA PREFEITA**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL.**

Termo de Adesão do Município de Campo Grande/MS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônico, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela sua Prefeita, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, inscrita no CPF/MS n. 832.263.201-06, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966-Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônico (Protocolo ENAT n. 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônico (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES: O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA: O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este TERMO fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de

grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 70, DE 18/3/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Gilson Damus, Representado Pela Empresa Sellix Imóveis Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 10093/2023-12, volume 1.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 70/2021, cujo objeto é a locação do imóvel predial urbano, situado à Rua Manoel Inácio de Souza, n. 953, Bairro Jardim dos Estados, nesta Capital, para atender à SRAS, Residência Terapêutica tipo II - Dom Quixote, conforme Registro Cadastral 152102.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 70/2021 por mais 6 (seis) meses, contados de 19/3/2024 a 18/9/2024.

VALOR MENSAL: O valor mensal permanecerá em R\$ 5.293,34 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: O valor global para atender o período de 6 (seis) meses permanecerá em R\$ 31.760,04 (trinta e um mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS; Programa de trabalho: 1.600.000.003.10.302.0001.4002; Elemento de despesa: 33903615 - Locação de Imóveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 70/2021 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Gilson Damus.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO n. 361, DE 6/11/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Rogol Comércio e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/1998, bem como na Justificativa e Cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 18421/2022-94, volume 11.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 361/2023 - Contratação de empresa especializada para a reforma da Praça Camilo Boni (Revitalização Praça Coopatrabalho), em Campo Grande - MS.

PRAZO: 90 (noventa) dias, contados de 16/3/2024 a 13/6/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 361/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Rosilene Ossuna Gomes de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2024, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 04, DE 25/4/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o Banco Santander (Brasil) S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/1998 e na Cláusula Décima do Termo de Credenciamento n. 04, de 25/4/2023 e no Edital de Credenciamento n. 005/2022, anexo aos autos do Processo Administrativo n. 28383/2023-12.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Termo de Credenciamento n. 04, de 25/4/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 26 de abril de 2024 a 25 de abril de 2025.

VALOR: Ficam mantidos os valores praticados no Termo de Credenciamento n. 04, de 25 de abril de 2023, para a prestação de serviços bancários necessários ao recebimento de tributos e demais receitas Municipais através de documentos de arrecadação municipal - DAM, guias, carnês e boletos pertinentes ao Município de Campo Grande.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 2600F - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 101 4 129 100 2075; Elem. de Desp.: 33903981 - Serviços Bancários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de credenciamento n. 04 de 25/4/2023 e no Edital de Credenciamento n. 005/2022, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Márcia Helena Hokama, João Victor Mendes e Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 117, CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.E. de Oliveira Avila Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações

posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 015/2023 e Ata de Registro de Preços n. 087/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 4/8/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 26356/2024-41.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Proteínas Congeladas, nas quantidades e itens, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta, originários do Edital de Licitação.

VALOR: R\$ 1.305.505,35 (um milhão, trezentos e cinco mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.0000.00.12.365.0002.2019, 1.552.0000.00.12.361.0002.2020, 1.550.0000.00.12.365.0002.2019 e 1.550.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 339030007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.552.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e 1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Sílvia Elena de Oliveira Avila.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 04/2023-21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n.185/2023/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído para selecionar profissional habilitado na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** (Conductor de Ambulância), a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2023-21

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Conductor de Ambulância)

Data: 29 de abril de 2024 - às 9 horas

Local: Secretaria Municipal de Gestão - GEPS/SEGES - Paço Municipal

Endereço: Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
45	ADRIANO CAMPOÇANO
46	ELIEL IDALGO
47	WANDERSON SILVEIRA MENDES
48	EVANIO ROCHA CARNEIRO

EDITAL n. 14/2023-27

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a necessidade urgente de contratação de pessoal para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino/REME, em razão do início do ano letivo e abertura de 166 novas salas de aula, **CONVOCA** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MERENDEIRO**, para substituir vacâncias de servidores desligados no período, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário assinalados no Anexo Único a este Edital, para RECEBEREM ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 14/2023-27

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 29 de ABRIL de 2024

HORÁRIO: 13H30MIN.

LOCAL: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

ENDEREÇO: Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande/MS.

FUNÇÃO: MERENDEIRO

Classificação	Candidato(a)
893	JADE BALBINA
894	MARIANA CRISTINA GARCIA CARDOSO
895	JOSIELI FREITAS PROENÇA
896	MARIA RAUANE BEZERRA DE OLIVEIRA
897	SALINER OLIVEIRA SALAZAR
898	VANIELE RODRIGUES
899	VÂNIA CRISTINA
900	ADRIELLI APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO
901	TAYNARA LOPES NAZARIO
902	CLEITON DA SILVA GODOY
903	THAIS NAYARA
904	FERNANDA APARECIDA GALHANO DE OLIVEIRA
905	THAYENNE NOARA OLIVEIRA PIRES
906	MIKAELA STEPHANI FERREIRA DOS SANTOS
907	BRUNA FERREIRA ESCOBAR
908	TAINÁ DA SILVA MENESES DOMICIANO COSTA
909	ISABELLY APARECIDA CHAVES BATISTA
910	DÉBORA CRISTINA
911	CAROLINE GONÇALVES DA SILVA
912	MARILIZA CRISTALDO
913	GIGUERSON CORVIL
914	YASMIN MEDINA ORTIZ
915	IVANA OLIVEIRA DA SILVA
916	EVELLYN DE ABREU ROMERO
917	PRISCILA ANDREIA RODRIGUES
918	IASMIN EMILY CANDAL RIBEIRO
919	DANIELA BASTOS DOS REIS
920	ANDREZA DE SANTANA MOREIRA
921	GIOVANNA RIBAS DE FREITAS
922	EDYENE ANDREZA MOREIRA DE MELO
923	JAQUELINE GUBOLIN GOMES
924	THAYNARA RODRIGUES TORRES
925	ANA KAROLLYNE SOUZA DA SILVA
926	HURSULLA DA CRUZ BOTE
927	ANDERSON VALDIR CÁCERES
928	KEZIA ORTIZ
929	STHEFANNY EMANUELLY NAKAZATO DOMINGUES
930	NARA LUCIANA
931	FABIANNE SAMPAIO DUARTE
932	GABRIELA SILVA
933	KELLY CAROLINA TOLEDO DA SILVA
934	ANNE KAROLINE DA COSTA MENDES KAROLINE
935	JOELLY DA SILVA BARROS
936	MAYRA STEFANY GIMENES GONDIN DOS REIS
937	JOSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA
938	INGRID DA SILVA MOTA
939	ANDRE FELIPE CHAGAS DA SILVA
940	KELLY LARA DE ARRUDA
941	MAYARA MELLO
942	JENIFER SILVA
943	CAROLINE CHIMENES TORRES
944	KIMBERLY FLORES GARCIA
945	JULIA APARECIDA DE SOUZA
946	AMANDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
947	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA ZELO
948	LAMEDY WALERIA MENEZES DOS SANTOS
949	DANIELE JESUS OLIVEIRA GARCETE
950	JACKELINE IVARRA OZORIO
951	CRISLAINE DE SOUZA LIMA
952	GABRIELA BAEZ
953	GRAZIELE MOREIRA ROZA
954	ANA LAIS FUZETA DOS SANTOS

955	MICHELLE DAYANA FIGURA RAMOS
956	ADRIELLY CAMARGO CANDIDO DOS SANTOS
957	EVERTON BENITEZ SANABRIA
958	MARCELA GUIMARÃES RODRIGUES
959	BRUNA LETICIA
960	LETICIA CRUZ DE SA
961	GISLLAYNE OLIVEIRA DA SILVA
962	KIMBERLIN RIBEIRO DE SOUZA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO de COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 003/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.475, de 24 de abril de 2024:

ONDE SE LÊ: "FUNDAMENTO LEGAL" - O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS e na Lei Complementar Municipal n. 190, de 22/12/2021.

LEIA-SE: "FUNDAMENTO LEGAL" - O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande - MS e na Lei Complementar Municipal n. 190, de 22/12/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Of. n. 1.798/ASJUR/SISEP, formalizada em 28 de novembro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Eireli.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO NAS PRAÇAS ESPORTIVAS NOS BAIRROS JARDIM SANTA FELICIDADE E JARDIM CENTENÁRIO, EM CAMPO GRANDE/MS.

CONTRATO: 25/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/12/2023**.

ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Luana Lopes Guizardi.

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Of. n. 1.935/ASJUR/SISEP, formalizada em 28 de dezembro de 2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS e a Empresa MRL Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Eireli.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO AERO RANCHO (BURACÃO) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CONTRATO: 27/2023, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/01/2024**.

ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Luana Lopes Guizardi.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 001/2024

REQUERENTE: RONDA EVENTO E PUBLICIDADE LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12599/2024-75.

MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação - Painel Eletrônico Modular em LED.

LOCALIDADE: no imóvel 05.43.008.071-9 - Avenida Afonso Pena, 1465, Centro, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.

VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.

EMIÇÃO: 20 de março de 2024.

Campo Grande, 25 de abril de 2024.

ADMIR CRISTALDO

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO SIDAGRO n. 21, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA A ELABORAÇÃO DO "BOLETIM ECONÔMICO DE CAMPO GRANDE".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que compete à SIDAGRO a coordenação e a execução da política de desenvolvimento econômico do Município, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei Municipal n. 5.793/2017;

CONSIDERANDO que à SIDAGRO foram outorgadas, legalmente, as atribuições relativas à elaboração de pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação e controle dos trabalhos relacionados com o empreendedorismo e à proposição de indicadores de desempenho, nos moldes do art. 19, XVI, da Lei Municipal n. 5.793/2017;

CONSIDERANDO que compete à Superintendência de Fomento à Indústria, Comércio, Serviços e Comércio Exterior a coordenação e o acompanhamento de ações e atividades voltadas ao desenvolvimento econômico local, nos termos do Decreto n. 14.875, de 26 de agosto de 2021 (Regimento Interno da SIDAGRO);

CONSIDERANDO que compete aos Secretários Municipais expedir Resoluções para implementação e execução de medidas determinadas em atos normativos superiores, nos termos do art. 69, VII, da Lei Municipal n. 5.793/2017;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio exercer a administração e praticar todos os atos necessários na área de sua competência e praticar outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, com fulcro no art. 6º do Decreto n. 14.875, de 26 de agosto de 2021 (Regimento Interno da SIDAGRO).

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Superintendência de Fomento à Indústria, Comércio, Serviços e Comércio Exterior a elaboração do "Boletim Econômico de Campo Grande", a ser disponibilizado mensalmente no sítio eletrônico da SIDAGRO, cuja consulta será de livre acesso ao público.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se "Boletim Econômico de Campo Grande": reunião sistemática de dados e informações públicas que, direta ou indiretamente, permitam demonstrar os indicadores econômicos do Município.

Art. 3º O "Boletim Econômico de Campo Grande" tem como objetivos primordiais, dentre outros:

I - informar à população sobre os indicadores econômicos do Município, em homenagem aos princípios da publicidade e transparência na gestão pública;

II - fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento econômico local;

III - orientar a iniciativa privada, em caráter indicativo, sobre eventuais potencialidades econômicas do Município;

IV - interpretar os dados econômicos e fornecer análises sobre tendências econômicas, políticas governamentais, eventos econômicos globais e seus possíveis impactos na economia local;

V - fornecer estimativas para as direções futuras da economia, com base em análises e tendências atuais, auxiliando empresas, investidores e gestores públicos a tomarem decisões fundamentadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2024.

ADEMAR SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 07/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.969, de 11 de novembro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 13.024 de 27 de dezembro de 2016, que institui o sistema de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 30, inciso vi, e do art. 32, ambos da lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 2014 e art. 10 do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e que desenvolvem atividades continuadas voltadas ao serviço de Assistência Social;

Considerando o art. 32 da Lei 13.204 de 2015 e do § 4º do art. 10 do Decreto Municipal 14.969/2021 que fundamentam a dispensa do chamamento público;

Considerando o art. 23 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/2011, que entende por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, tipificado conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), motivados pelos princípios e diretrizes do SUAS, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta.

Considerando a Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE-MS, publicada no DOE TC/MS nº 1878, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Considerando o Processo Administrativo 95845/2023-26 das fls. 07-09, contendo a

manifestação da Procuradoria de Consulta e Assessoramento da Procuradoria-Geral do Município de Campo Grande/MS, entendendo inexistir impedimento legal para a celebração de parcerias por período de até 5 (cinco) anos;

Considerando a deliberação do Concelho Municipal de Assistência Social CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 033/2024, sobre a ampliação de vagas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com Fundo Municipal de Assistência Social com recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e da Fonte 1 para exercício de 2024, conforme estabelece a lei nº 13.019/2014, para justificativa de dispensa de chamamento público para ano de 2024.

A presente justificativa tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Organizações da Sociedade Civil que atuam no Município para execução do Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade, tendo por objeto o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundo de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fonte 01 para execução das despesas realizadas ou à realizar no exercício de 2024, na função de Assistência Social, conforme quadro abaixo:

N	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor do Termo de Colaboração
1	Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	15.413.222/0001-03	R\$ 247.500,00
2	Casa da Criança Peniel	97.352.645/0001-25	R\$ 297.000,00
3	Instituto Atos de Amor	15.454.003/0002-53	R\$ 272.250,00

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014, CELEBRADO EM 9 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 10/2014 FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 341, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE), LEI COMPLEMENTAR N. 74, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES (LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), NO DECRETO N. 13.290, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, NO DECRETO N. 13.808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI FEDERAL N. 8.666/93 (ART. 65), NA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 (ART. 190), E NO DECRETO - LEI N. 4.657/1942 (ARTS. 20 E 22), NA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU) N. 94/2013, EXPEDIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90389/2012-39, NA GDU N. 56/2021, EXPEDIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 34628/2021-52, NA GDU N. 102/2021, EXPEDIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 119797/2021- 61 E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES NELES CONTIDAS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. 10/2014, TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DOS SUBITENS 1.1.1 E 1.1.2, SUPRESSÃO DO SUBITEM 1.1.3, E INCLUSÃO DO ITEM 1.3, REFERENTES A EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ESTAMPADAS NO REFERIDO TERMO DE COMPROMISSO, NA GDU N. 94/2013, NA GDU N. 56/2021 E NA GDU N. 102/2021, CONFORME A SEGUIR: 1.1 COMO MEDIDA MITIGATÓRIA DEVERÁ CONSTRUIR O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA (CEO) II "DR. JOSÉ CARLOS ORTOLAN JUNIOR", LOCALIZADO NO BAIRRO MATA DO JACINTO, NA REGIÃO URBANA DO PROSA, NA SEGUINTE PROPORÇÃO: 1.1.1 DEVERÁ INICIAR A EXECUÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DE 267,89M², NA PROPORÇÃO DE 55%, CONCERNENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 34628/2021-52 - GDU N. 56/2021. 1.1.2 DEVERÁ CONCLUIR A EXECUÇÃO DO PRÉDIO PRINCIPAL DE 267,89M², NA PROPORÇÃO DE 45%, BEM COMO EXECUTAR O ABRIGO DE RESÍDUOS, ABRIGO DE COMPRESSOR E BOMBA À VÁCUO, CALÇADAS E MUROS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO CONCERNENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 119797/2021-61 - GDU N. 102/2021. 1.2 O PROGRESSO DAS OBRAS E O ATENDIMENTO DO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO EM SUA DEVIDA PROPORCIONALIDADE DEVERÃO SER MEDIDOS DE ACORDO COM OS BOLETINS DE MEDIÇÃO DE OBRAS EXPEDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SISEP). 1.3 EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO AJUSTADA NO ITEM ANTERIOR, OS PRAZOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA ("DO HABITE-SE), DO TERMO DE COMPROMISSO 10/2014 E SEUS ADITIVOS, FICAM ALTERADOS A FIM DE OBSERVAR OS NOVOS PRAZOS PREVISTOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, RESTANDO AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE DO EMPREENDIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90389/2012-39, GDU N. 94/2013, VISTO QUE A OBRIGAÇÃO SERÁ VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 34628/2021-52 E GDU N. 56/2021, VISTO À DISTRIBUIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES CITADAS

DO HABITE-SE: A EXPEDIÇÃO DO "HABITE-SE" PARA O EMPREENDIMENTO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 34628/2021-52 - GDU N. 56/2021 FICA CONDICIONADA A ENTREGA DO ITEM 1.1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, DESTE TERMO ADITIVO; E A EXPEDIÇÃO DO "HABITE-SE" PARA O EMPREENDIMENTO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 119797/2021- 61 - GDU N. 102/2021 FICA CONDICIONADA A ENTREGA DO ITEM 1.1.2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA, DESTE TERMO ADITIVO.

ASSINATURAS: KATIA SILENE SARTURI WARDE, EDNEI MARCELO MIGLIOLI, ROSANA LEITE DE MELO, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, VANESSA PIERRO SCAFF E DRIELLY CRISTINA GUIMARAES MULINARIO.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO N. 1, CELEBRADO EM 18 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E REALIZA EMPREENDIMENTO CAMPO GRANDE I SPE - LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 341, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE), LEI COMPLEMENTAR N. 74, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES (LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), NO DECRETO N.13.290, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, NO DECRETO N. 13.808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES, NA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU) N. 38/2023, NA CERTIDÃO N. 16/20023, EXPEDIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10538/2023-29 E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES NELE CONTIDAS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO TEM POR OBJETO AS OBRIGAÇÕES ESTAMPADAS NOS ITENS 17 E 18, DA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU) N. 38/2023, QUE CONSISTE NAS AMPLIAÇÕES RECOMENDADAS NO ESTUDO DE DEMANDAS, ELABORADO PELA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DA PLANURB, CONFORME A SEGUIR: 1.1 AMPLIAR 207,36M² (DUZENTOS E SETE VÍRGULA TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS) NA ESCOLA MUNICIPAL ELPÍDIO REIS, LOCALIZADA NA RUA TERTULIANA GHERSEL CATTANEO, 66, BAIRRO MATA DO JACINTO, NA REGIÃO URBANA DO PROSA; 1.2 AMPLIAR 173,79M² (CENTO E SETENTA E TRÊS VÍRGULA SETENTA E NOVE METROS QUADRADOS) NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) MATA DO JACINTO - DR. ADEMAR GUEDES DE SOUZA, LOCALIZADA NA RUA WILSON MANGINI MARQUÊS, 153, BAIRRO MATA DO JACINTO, REGIÃO URBANA DO PROSA.

DO HABITE-SE: A EXPEDIÇÃO DO "HABITE-SE" PARA O PRIMEIRO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.1, DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE INSTRUMENTO; E A EXPEDIÇÃO DO "HABITE-SE" PARA O SEGUNDO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO DESCRITA NO ITEM 1.2, DA CLÁUSULA PRIMEIRA, DESTES TERMOS DE COMPROMISSO URBANÍSTICO.

ASSINATURAS: KATIA SILENE SARTURI WARDE, EDNEI MARCELO MIGLIOLI, LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA, ROSANA LEITE DE MELO, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E DANIEL ALVES ARAGÃO JUNIOR.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO N. 9, CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E ADESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 74, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES (LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), NO DECRETO N.13.290, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017, NO DECRETO N. 13.520, DE 18 DE MAIO DE 2018, NO DECRETO N. 13.808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES, NA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU) N. 23/2020, EXPEDIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 77058/2019-43 E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES NELE CONTIDAS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO TEM POR OBJETO A OBRIGAÇÃO ESTAMPADA NO ITEM 18, DA GDU N. 23/2020, QUE CONSISTE NA AMPLIAÇÃO DE 165M² (CENTO E SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS) NO EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL NAGEN JORGE SAAD, LOCALIZADA À RUA PANAMBI VERA, 199 - TIJUCA, REGIÃO URBANA DO LAGO, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVO PORTÃO DE ACESSO VOLTADO PARA A RUA PANAMBI VERA, CONFORME PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DO HABITE-SE: A EXPEDIÇÃO DO "HABITE-SE" PARA O EMPREENDIMENTO VINCULADO AO OBJETO DESTES TERMOS DE COMPROMISSO URBANÍSTICO FICA CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO INTEGRAL DA OBRIGAÇÃO DESCRITA NA CLÁUSULA PRIMEIRA, CORRELACIONADA A RESPECTIVA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICA - GDU QUE ESTABELECEU CONDICIONANTE ESPECÍFICA.

ASSINATURAS: KATIA SILENE SARTURI WARDE, EDNEI MARCELO MIGLIOLI, LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E ANDRESSA DUPINSKE SBRISIA BALLÃO DE OLIVEIRA.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MARÇO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 114564/2023-06 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR JOCEIRTON DE SOUZA VIEIRA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO Joceirton de Souza Vieira, pois:

- A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo usuário;
- O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
- Não houve diferença de consumo a demonstrar que o usuário se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
- A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 883,35 (oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2024.

ODILON DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EDITAL FUNSAT N. 02/2024-01

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS

NO PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO - PRIMT

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no uso de suas atribuições, **torna público a abertura das inscrições de CADASTRO RESERVA no Programa de Inclusão ao Mercado de Trabalho-PRIMT**, instituído pela Lei n. 7.074, de 07 de julho de 2023, dos interessados em prestar serviços, na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas atividades descritas no Art 2º da referida Lei, itens I ao XI.

1 DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo promover o cadastro de trabalhadores desempregados, residentes no Município de Campo Grande, visando promover ocupação, qualificação social e profissional de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

2 DAS ATIVIDADES

As atividades a serem realizadas pelos beneficiários do PRIMT terão caráter emergencial, eventual e voluntário, na execução de serviços de interesse da Administração Pública Municipal e da comunidade local, com prioridade para as seguintes atividades:

1-limpeza, conservação e consertos diversos em praças, escolas, centros infantis, centros sociais, unidades de saúde ou assemelhados, aparelhos e canteiros públicos;

2-roçada, capina, podas, varrição e conservação de próprios e logradouros públicos e preparação de áreas públicas para a realização de eventos;

3-limpeza, capinagem, roçada e remoção de entulhos em terrenos baldios, apenas em situação de excepcionalidade, e somente para garantir a manutenção da saúde da população, sem prejuízo de autuações e cobrança de taxa de serviços aos respectivos proprietários;

4-obras de canalização pluvial e/ou cloacal, com sistema de tubulação e outros aspectos referentes, limpeza de boca de lobo, desobstrução de leito de córrego e trabalhos emergenciais contra enchentes;

5-pavimentação e tapa-buracos de logradouros, colocação de tubulação paralelepípedos, colocação e execução de sinalizações verticais e horizontais, instalação e consertos de passeios públicos, fabricação e pintura de meio-fio e sarjetas;

6-execução de obras públicas em regime de mutirão, como casas populares, muros, calçadas, praças de esportes e obras públicas assemelhadas;

7-atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, enchentes e proliferação de vetores;

8-campanhas e ações de saúde de caráter de emergência ou para combater surtos endêmicos;

9-realização de recenseamentos, notificações, coletas de dados ou pesquisa de interesse social, no âmbito do Município;

10-realização de serviços gerais em próprios da municipalidade, sem caráter permanente;

11-auxílio operacional (apoio em atividades burocráticas).

3 DOS REQUISITOS PARA O CADASTRO RESERVA NO PRIMT

Poderão se inscrever para cadastro reserva os cidadãos que comprovarem, concomitantemente, as seguintes situações:

-idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 67 (sessenta e sete) anos;

-estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) mediante apresentação da Folha resumo (que consta a composição familiar), Número de Identificação Social (NIS);

-estar em situação de desemprego por período igual ou superior a 06 (seis) meses;

-declarar residência no município de Campo Grande há, pelo menos 01 (um) ano (apresentar comprovante de residência);

-possuir renda familiar per capita não superior a 1/2 (meio) salário mínimo vigente;

-Só poderá se inscrever no PRIMT um membro por núcleo familiar.

- Poderá retornar uma única vez ao programa, o candidato que tiver o período mínimo de 06 (seis) meses entre o desligamento e o retorno, apenas para os trabalhadores que exerceram as atividades descritas nos incisos I,II,III,IV e V do Art. 2º.

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição todos os seus documentos originais. Referente ao núcleo familiar deverá apresentar: documento dos filhos (certidão de nascimento ou RG e CPF), se casado no civil (certidão de casamento), se convivente (RG e CPF).

Os documentos e declarações, citados anteriormente, deverão ser entregues no ato da inscrição, que serão scaneados.

4 DA INSCRIÇÃO NO PRIMT

As inscrições para o **cadastro reserva** serão **realizadas nos dias 29, 30 de abril e 02 de maio** na sede da Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, Coordenadoria de Serviço Social, na Rua Quatorze de Julho, 992 - Vila Glória, no horário **das 7h00 às 10h00, disponibilizando 50 senhas por dia.**

As vagas serão preenchidas de acordo com as convocações realizadas pela FUNSAT conforme demanda apresentada pelas secretarias e que serão publicadas em diário

oficial posteriormente.

Das vagas ofertadas ficam reservadas:

- Até 5% (Cinco por cento) para mulheres vítimas de violência doméstica, que deverão apresentar documento que ateste o acompanhamento realizado pela Casa da Mulher Brasileira;

- 5% (Cinco por cento) para Pessoas com Deficiência (PCD) que não recebam benefício de prestação continuada – BPC, devendo apresentar laudo que comprove a deficiência;

- Até 3% (Três por cento) para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, devendo apresentar laudo médico que comprove TEA nível 01;

- Até 3% (Três por cento) para egressos do sistema penitenciário, devendo apresentar documento da AGEPEN (constando data do cumprimento de sua pena ou que esteja em regime semiaberto).

- 5% (Cinco por cento) para pessoas negras, condição esta, caso necessário, atestada por comissão de heteroidentificação a ser designada pelo Executivo Municipal.

- 5% (Cinco por cento) para pessoas indígenas, devidamente cadastradas na FUNAI.

A classificação seguirá o critério de prioridade conforme grau de vulnerabilidade sócio econômica listado abaixo:

- menor renda per capita;
- chefe de família do sexo feminino;
- maior tempo de desemprego;
- maior idade.
- maior número de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos, sendo do mesmo núcleo familiar.
- maior número de pessoas com deficiência ou de idosos incapazes de prover seu próprio sustento.

5 DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato inscrito no cadastro reserva do PRIMT para realizar trabalhos vinculados às atividades discriminada no item 2, com concessão de benefícios, será pelo período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

No caso de convocação em regime de mutirão, o prazo de permanência será de 180 dias improrrogáveis.

6 DOS BENEFÍCIOS AOS CONVOCADOS

Aos convocados cadastrados que aceitarem executar, voluntariamente, atividades vinculadas ao PRIMT, será concedida uma bolsa-auxílio mensal, no valor de um salário mínimo de referência nacional, alimentação, uma cesta básica mensal e meio de transporte para o local de trabalho, quando necessário.

Todo beneficiário cadastrado no PRIMT que estiver desenvolvendo atividades em serviços demandados por órgãos ou entidades municipais terá cobertura de seguro em grupo de acidentes pessoais, na forma da legislação específica.

Aos beneficiários convocados para realização de atividades laborais será oferecido qualificação profissional e social, visando à preparação para a inclusão do beneficiário no mercado de trabalho formal.

A capacitação profissional dar-se-á diretamente através de cursos promovidos pela FUNSAT ou por intermédio de parcerias com órgãos e entidades públicas ou organizações privadas ou por meios próprios do beneficiário visando a inclusão deste no mercado de trabalho.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos ao cadastro reserva no PRIMT deverão apresentar os seguintes documentos:

Registro Geral de Identificação (RG), carteira de trabalho – CTPS (física ou digital);

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento ou RG e CPF, dos filhos, dependentes e agregados;

Comprovante da escolaridade ou declaração de escolaridade;

Certificado militar, quando couber;

CAD ÚNICO (atualizado);

8 OS CANDIDATOS CONVOCADOS ASSINARÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

-Ficha Cadastral;

-Declarações de integridade física, de renda, tempo de moradia, de situação de vulnerabilidade, que não recebe seguro-desemprego ou qualquer outro benefício assistencial equivalente a 01 salário mínimo, declaração de escolaridade;

- Termo de Compromisso.

- Relato que constam as orientações recebidas pelo profissional de Serviço Social;

9 AS INSERÇÕES

Serão efetuadas de acordo com o quantitativo necessário para atendimento às demandas previstas pelas secretarias para a execução das atribuições descritas no item 2, em caráter voluntário.

O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e demais documentos.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão elucidados pela Fundação Social do Trabalho – FUNSAT, Rua Quatorze de Julho, 992 - Vila Glória, no horário das 7h00 às 17h00.

10 ATOS

Todos os atos serão publicados em Diário Oficial (desde a inscrição, classificação, convocação e inclusão, até o seu efetivo desligamento), conforme a Lei nº 7.074, de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho
de Campo Grande.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.089, de 23 de abril de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.474, de 23 de abril de 2024, que nomeou o servidor JADER VASCONCELOS, para compor o **Conselho Municipal da Saúde - CMS**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., para compor como suplente, ... "

PASSE A CONSTAR: "..., para compor como titular, ... "

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 544, de 14 de março de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.427, de 15 de março de 2024, que autorizou o registro da dispensa de ponto, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 4.089/DDB/SESAU/2024):

ONDE CONSTOU: "..., no período de 23 a 25 de abril de 2024, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 14 a 16 de maio de 2024, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 731, de 5 de abril de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.449, de 5 de abril de 2024, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora DARIZE MIUKE TASHIMA LACERDA, matrícula n. 407817/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 13812/2024-66):

ONDE CONSTOU: "e) 92 dias, prestados a PER. CONTR. CNIS 2, ..."

PASSE A CONSTAR: "e) 92 dias, prestados a PER. CONTR. CNIS 5,..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor GERMANO ANTÔNIO ROMERO GIMENEZ, matrícula n. 375822/02, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0816628-23.2020.8.12.0001 (CI n. 1.326/GECAF/SEGES/2024):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação ..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 29 de maio de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UPA "Dr. Alessandro Martins de Souza Silva" - Vila Almeida, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta

de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5779264, de 26/03/2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
388191/03	Evelyn Godoi da Costa Medina	Enfermeiro
406868/25	Elton Hiroyuki Ytamura Moriya	Médico
371954/01	Celso Rodrigo Ferreira Marcos Chaia	Assistente Administrativo II

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 652, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora VITORIA FELBER DE OLIVEIRA DUTRA, matrícula n. 431682/1, cargo de Professor, PH2, classe "A", lotada na EM Irene Szukala, código de lotação n. 0093008200, por mais 60 dias, a contar de 9 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 149/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33354/2024-36, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 653, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora LARISSA DOS SANTOS BARROS, matrícula n. 400012/7, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na EMEI Laura de Vicuna, por mais 60 dias, a contar de 2 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 150/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33377/2024-31, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 654, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora MARIA JOELMA FERNANDES BRITO, matrícula n. 422721/3, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na EMEI Santa Edwirges, código de lotação n. 0091108500, por mais 60 dias, a contar de 27 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 151/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33384/2024-05, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 655, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora FERNANDA COSTA, matrícula n. 407173/5, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na EM Professora Ana Lúcia de Oliveira Batista, código de lotação n. 0091100400, por mais 60 dias, a contar de 2 de agosto de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 152/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33386/2024-22, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 656, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora BEATRIZ RIBEIRO RODRIGUES, matrícula n. 423438/2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na EMEI Jardim Carioca, código de lotação n. 0091105200, por mais 60 dias, a contar de 11 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 153/2024/AJUR/

SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33532/2024-92, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 657, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora LUANA JORGE DA SILVA, matrícula n. 407931/4, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na EMEI Nilda de Almeida Coelho, código de lotação n. 0091110600, por mais 60 dias, a contar de 8 de junho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 154/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33415/2024-29, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 658, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora MARCIA DE PAULA VARGAS RODRIGUES GOMES, matrícula n. 425975/2, cargo de Professor, PH2, classe "A", lotada na EM Dr. Eduardo Olímpio Machado, código de lotação n. 0093105800, por mais 60 dias, a contar de 8 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 148/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33412/2024-31, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 659, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ABIGAIL FERREIRA ALVES ASTOFE, matrícula n. 418754/1, cargo de Professor, PH4, classe "A", lotada na EM Professor Múcio Teixeira Junior, código de lotação n. 0092903500, por mais 60 dias, a contar de 11 de maio de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 172/2024/AJUR/SEMED, de 23 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 34870/2024-51, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 660, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora CAMILA BRUNA AVALO LEMES, matrícula n. 411053/6, cargo de Assistente Educacional Inclusivo, CTR86, lotada na EM Professora Lenita de Senna Nachif, código de lotação n. 0093005300, por mais 60 dias, a contar de 26 de junho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 159/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33345/2024-45, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 661, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora CAMILA JOELIA FIALHO FERREIRA, matrícula n. 417382/3, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR29, lotada na EMEI Lageado, código de lotação n. 0091101700, por mais 60 dias, a contar de 9 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 158/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33370/2024-92, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED n. 662, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação da licença-maternidade da servidora CRISTINA DE FATIMA WERNKE, matrícula n. 420323, vínculo 3, cargo de Merendeiro, CTR25, lotada na EMEI Olinda Toshimi Nishio Nassu, código de lotação n. 0091100500, por mais 60 dias, a contar de 11 de maio de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 160/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33406/2024-38, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED n. 663, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação da licença-maternidade da servidora KARINA NUNES DA SILVA, matrícula n. 427770, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR92, lotada na EMEI Menino Jesus de Praga, código de lotação n. 0091107600, por mais 60 dias, a contar de 31 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 147/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33575/2024-03, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED n. 664, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação da licença-maternidade da servidora JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n. 416443, vínculo 4, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR29, lotada na EMEI Nossa Senhora de Fátima, código de lotação n. 0091107900, por mais 60 dias, a contar de 31 de maio de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 173/2024/AJUR/SEMED, de 23 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 34426/2024-81, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED n. 665, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação da licença-maternidade da servidora MARISTELA GONZALEZ DOS SANTOS, matrícula n. 417372, vínculo 2, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR13, lotada na EMEI Varandas do Campo, código de lotação n. 0091111000, por mais 60 dias, a contar de 9 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 155/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33418/2024-17, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED n. 666, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação da licença-maternidade da servidora KAROLINE HELENA DE SOUZA ROMERO GONÇALVES, matrícula n. 423411, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na EMEI Eleodes Estevan, código de lotação n. 0091106900, por mais 60 dias, a contar de 27 de junho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 156/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 32671/2024-53, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED n. 667, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR, a prorrogação da licença-maternidade da servidora REBECA FERNANDA DE ANDRADE FIGUEIREDO, matrícula n. 420821, vínculo 2, cargo de Assistente Educacional

Inclusivo, CTR86, lotada na EM Kamé Adania, código de lotação n. 0093302900, por mais 60 dias, a contar de 8 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 157/2024/AJUR/SEMED, de 22 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33361/2024-00, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 668, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora TAMARA TORRES MONTEIRO, matrícula n. 417401/3, cargo de Auxiliar de Manutenção, CTR29, lotada na EMEI FLORÍIA BRITIZ DE EUGENIO, código de lotação n. 0091102100, por mais 60 dias, a contar de 10 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 176/2024/AJUR/SEMED, de 24 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 35630/2024-82, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 669, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora KELLY CRISTINA MENDES CARDOSO, matrícula n. 421739/2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na EMEI Santa Barbara, código de lotação n. 0091108400, por mais 60 dias, a contar de 11 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 175/2024/AJUR/SEMED, de 24 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 33536/2024-43, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 670, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora GEYZIBEL DA SILVA SANTANA, matrícula n. 423423/2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na EMEI Antonio Mario Gonçalves, código de lotação n. 0091106300, por mais 60 dias, a contar de 3 de agosto de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 174/2024/AJUR/SEMED, de 24 de abril de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 35538/2024-40, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 671, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 19 de março de 2024 a 14 de setembro de 2024, em prorrogação, a servidora INGRID SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 303151/6 e 15, cargo de Professor, PH3, classes "E" e "D", respectivamente, lotada na EMEI Lafayette Câmara de Oliveira, código de lotação n. 0091109600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 513/2024-52, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 672, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 22 de março de 2024 a 17 de setembro de 2024, em prorrogação, a servidora ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 397307/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na EM Professora Arlene Marques de Almeida, código de lotação n. 0093008300, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 65545/2023-11, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 673, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 15 de abril de 2024 a 11 de outubro de 2024, em prorrogação, a servidora VIVIANE FERREIRA MARTINS, matrícula n. 392721/1, cargo de Merendeira, REF02, classe "C", lotada na EM Rafaela Abrão, código de lotação n. 0093006800, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 55583/2017-28, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 674, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 8 de abril de 2024 a 4 de outubro de 2024, em prorrogação, o servidor CARLOS ALFREDO PETTENGILL, matrícula n. 378881, vínculo 1, cargo de Professor, PH4, classe "D", lotada na EM Profª. Danda Nunes, código de lotação n. 0092801100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 84084/2023-50, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 675, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 2 de abril de 2024 a 28 de setembro de 2024, em prorrogação, a servidora APARECIDA ALVES RODRIGUES PEREIRA, matrícula n. 234311, vínculo 9, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na EM Nazira Anache, código de lotação n. 0093307300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 65925/2023-84, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 676, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 12 de abril de 2024 a 8 de outubro de 2024, o servidor SOLON GOMES DE MORAES, matrícula n. 4120328, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotado na EM João Nepomuceno, código de lotação n. 0093002600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34560/2024-63, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 677, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 9 de abril de 2024 a 5 de outubro de 2024, o servidor MANOEL DE LIMA RODRIGUES, matrícula n. 299618, vínculo 19, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotado na EM Irmã Edith Coelho Netto, código de lotação n. 0093306100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34516/2024-71, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 678, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, a contar de 15 de abril de 2024 a 13 de julho de 2024, o servidor ADRIANO CESAR DE QUEIROZ, matrícula n. 385028, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotado na EM Nerone Maiolino, código de lotação n. 0093308500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§

1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34386/2024-68, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 679, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 20 de março de 2024 a 15 de setembro de 2024, em prorrogação, a servidora ROSENY ROJO DA ROCHA, matrícula n. 273252, vínculo 16, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na EM Profª. Iracema de Souza Mendonça, código de lotação n. 0093002100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 38637/2022-76, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 680, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 8 de abril de 2024 a 4 de outubro de 2024, a servidora KARLA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA, matrícula n. 395794, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na EM Nazira Anache, código de lotação n. 0093307300, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 34257/2024-15, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 106, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **HIROMI ROBERTA URANO**, matrícula n. **421577**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS	50405/2021-79
02	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTA DE CAMPO GRANDE	72347/2021-06

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 107, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA RIBEIRO BUENO**, matrícula n. **385678**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	INSTITUTO ATOS DE AMOR	66919/2020-74
02	ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM CAMPO GRANDE	63017/2020-21 VL 1 e 2

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 108, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **CARLOS VAEZ**, matrícula n. **410042**, para desempenhar a

função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS/CASA DE HELENA	36251/2024-18

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 109, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **HIROMI ROBERTA URANO**, matrícula n. **421577**, para desempenhar a função de **GESTOR DE PARCERIA**, celebrada entre o Município de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos processos constantes no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII, com efeito, a partir da data de sua publicação.

ITEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO
01	CASA DA CRIANÇA PENIEL	36246/2024-70
02	INSTITUTO ATOS DE AMOR	36253/2024-35

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 65, DE 25 de abril de 2024.

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **Aurenivea Ferreira Correa**, matrícula 39119 como fiscal, e o servidora, **Marta Celestina dos Santos** matrícula 425904 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 32250/2024-03, **Proponente: BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ** Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 66, DE 25 de abril de 2024.

A **Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR os servidores **Aurenivea Ferreira Correa**, matrícula 39119 como fiscal, e o servidora, **Marta Celestina dos Santos** matrícula 425904 como suplente, para desempenharem as funções referentes ao Processo 32259/2024-70, **Proponente: YARA RAYANE FERREIRA ARAUJO** Edital de Credenciamento 003/2022 - voltado para promoção de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou Cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, enquetes, oficinas, veiculações via internet, entre outras atividades na área de cultura, no município de Campo Grande-MS".

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SEDES n.130, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 2.050/GPA/SEDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
388134/01	JOSE LUIZ GAUTO	0223*****	04/06/2033

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SEDES n.131, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 1.795/DT/SEDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
399590/07	FRANCISCO VIEIRA SILVA NETO	0421*****	19/01/2033
427419/01	RONY ESTEFERSON F. DO AMARAL	0562*****	28/03/2032
425728/01	KELVYN RENAN BARBOZA ALVES	0694*****	11/11/2031

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SEDES n.132, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 67 da lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009. (Solicitação C.I. N. 2.049/GPA/SEDES).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH	VALIDADE
390865/01	CLEITON TENORIO DE LIMA SILVA	0480*****	25/07/2024
387443/01	CLEITON RODRIGUES SANTANA	0023*****	15/02/2033

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETRA N. 46, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação Contrato nº 04/2024/AGETRA, de 08 de abril de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRA firmado com a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, referente a Concorrência n. 051/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Bandeirantes no Município de Campo Grande - MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRA N. 47, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação Contrato nº 05/2024/AGETRA, de 08 de abril de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRA firmado com a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, referente a Concorrência n. 051/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Guaicurus no Município de Campo Grande - MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRA N. 48, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação Contrato nº 06/2024/AGETRA, de 08 de abril de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRA firmado com a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, referente a Concorrência n. 051/2023, cujo o

objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal General Osório no Município de Campo Grande - MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 49, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação Contrato nº 07/2024/AGETRAN, de 08 de abril de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, referente a Concorrência n. 051/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Júlio de Castilho no Município de Campo Grande - MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 50, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Débora da Silva Gonçalves, matrícula n. 393224/01, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor Eduardo Duarte, matrícula n. 382694/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação Contrato nº 08/2024/AGETRAN, de 08 de abril de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, referente a Concorrência n. 051/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Nova Bahia no Município de Campo Grande - MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 51, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro, matrícula n. 423529/03, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Guilherme da Silva Neto, matrícula n. 412485/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 04/2024/AGETRAN, de 08 de abril de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, referente a Concorrência n. 051/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Bandeirantes no Município de Campo Grande - MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 52, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro, matrícula n. 423529/03, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Guilherme da Silva Neto, matrícula n.412485/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 05/2024/AGETRAN, de 08 de abril de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, referente a Concorrência n. 051/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Guaicurus no Município de Campo Grande - MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 53, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro, matrícula n. 423529/03, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Guilherme da Silva Neto, matrícula n. 412485/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 06/2024/AGETRAN, de 08 de abril de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, referente a Concorrência n. 051/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal General Osório no Município de Campo Grande - MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 54, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro, matrícula n. 423529/03, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Guilherme da Silva Neto, matrícula n. 412485/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 07/2024/AGETRAN, de 08 de abril de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, referente a Concorrência n. 051/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Júlio de Castilho no Município de Campo Grande - MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 55, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro, matrícula n. 423529/03, como **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor Guilherme da Silva Neto, matrícula n. 412485/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticados em decorrência da contratação do Contrato nº 08/2024/AGETRAN, de 08 de abril de 2024, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN firmado com a empresa CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, referente a Concorrência n. 051/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização do Terminal Nova Bahia no Município de Campo Grande - MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito, a contar de 08 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRAN n. 56, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação		
			Número	Validade	
382472/01	Wagner Pereira	Duarte	Eletricista	044XXXXX097	24/04/2029

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 071/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014.677/2024-58
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 14/05/2024
 ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 14/05/2024
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgce=1&codtli=PE&numcom=71
 Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO YONARA TAVARES NEPOMUCENO

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.245/2024-19
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, CAMPO CIRÚRGICO, AVENTAL DESCARTÁVEL, EQUIPOS E EXTENSORES
 ABERTURA DA SESSÃO: às 08h00min do dia 02 de maio de 2024
 LOCAL: Sala de reuniões da GCMCA, vinculada a SUPES, na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, situado na Rua Bahia nº 280, Centro, Campo Grande - MS.
 Os trabalhos serão conduzidos pela equipe técnica que compõe a Comissão de Julgamento e Análise de Amostra e Catálogos dos Processos de Compras da SESAU (Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares).
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037 CELEBRADA EM 22 DE ABRIL DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Injex Indústria Cirúrgicas Ltda, Java Med Materiais Hospitalares Ltda e MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 213/2023 e Processo Administrativo nº 91.704/2023-52.

OBJETO: Aquisição de tubos e agulhas para coleta de sangue a vácuo.
 VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Tubo para laboratório - Tipo: coleta de sangue a vácuo ; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 100 mm; Aspiração: 5.0 a 6.0 ml; Requisito: com capa protetora; Dados complementares: com gel separador e ativador de coágulo jateado na parede do tubo; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	872.130	R\$ 0,4100	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA
1.1	Tubo para laboratório - Tipo: coleta de sangue a vácuo ; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 100 mm; Aspiração: 5.0 a 6.0 ml; Requisito: com capa protetora; Dados complementares: com gel separador e ativador de coágulo jateado na parede do tubo; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	290.710	R\$ 0,5900	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
02	Tubo para laboratório - Tipo: coleta de sangue a vácuo ; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 4,0 a 5,0 ml; Requisito: com capa protetora; Características adicionais: com EDTAK 2 ou EDTAK 3; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	581.415	R\$ 0,2800	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA

2.1	Tubo para laboratório - Tipo: coleta de sangue a vácuo ; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 4,0 a 5,0 ml; Requisito: com capa protetora; Características adicionais: com EDTAK 2 ou EDTAK 3; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	193.805	R\$ 0,3900	
03	Tubo para laboratório - Tipo: coleta de sangue a vácuo ; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 1.0 a 2.0 ml; Requisito: com capa protetora; Características adicionais: com EDTAK 2 ou EDTAK 3; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	134.175	R\$ 0,4000	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
3.1	Tubo para laboratório - Tipo: coleta de sangue a vácuo ; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 1.0 a 2.0 ml; Requisito: com capa protetora; Características adicionais: com EDTAK 2 ou EDTAK 3; Informação Adicional: estéril.	1 - Un.	44.725	R\$ 0,4000	
04	Tubo para laboratório - Tipo: coleta de sangue a vácuo ; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 1,0 a 3,5 ml; Método de esterilização: estéril; Requisito: com capa protetora; Dados complementares: com gel separador e ativador de coágulo jateado na parede do tubo.	1 - Un.	134.175	R\$ 0,5700	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4.1	Tubo para laboratório - Tipo: coleta de sangue a vácuo ; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 1,0 a 3,5 ml; Método de esterilização: estéril; Requisito: com capa protetora; Dados complementares: com gel separador e ativador de coágulo jateado na parede do tubo.	1 - Un.	44.725	R\$ 0,5700	
06	Tubo para laboratório - Tipo: coleta de sangue a vácuo ; Material: plástico; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 4.0 a 5.0 mL; Requisito: estéril; Características adicionais: sem aditivo.	1 - Un.	39.800	R\$ 0,3700	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
07	Tubo para laboratório - Tipo: coleta de sangue a vácuo ; Material: plástico; Cor: incolor; Tamanho: 13 x 75 mm; Aspiração: 3,5 a 5,0 mL; Método de esterilização: estéril; Requisito: com capa protetora; Informação Adicional: citrato de sódio 3,2% a 3,8%.	1 - Un.	1.540	R\$ 0,4300	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Luiz Henrique Faccin Vilela, Luan Andrade Cardoso e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva.
 Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

CARLOS CHRYSYTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Acórdão n.: 002/2024
 Processo CORAD n.: 003/2024
 Processo Administrativo n.: 9566/2024-48
 Interessado: Wagner dos Reis costa
 Assunto: Acúmulo de cargos
 Conselheira Relatora: Sara de Souza Farinha

EMENTA: ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS – SERVIDOR DETENTOR DE DOIS CARGOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 48 HORAS SEMANAIS - UM NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS E OUTRO NO Hospital Regional Rosa Pedrossian – IMPOSSIBILIDADE - LIMITAÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 24 HORAS SEMANAIS – ILICITUDE DA ACUMULAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL. EXERCÍCIO CUMULATIVO NÃO DECLARADO NO ATO DA POSSE.

I - Exercício cumulativo do cargo efetivo de técnico em radiologia, carga horária de 24 horas semanais em exercício nesta Municipalidade, com outro também de técnico em radiologia, carga horária de 24 horas semanais no Hospital Regional Rosa Pedrossian.

II - Não obstante a Constituição Federal possibilitar aos profissionais de saúde a acumulação de dois cargos ou empregos na área de saúde, é inadmissível a acumulação de dois cargos de técnico em radiologia fora da limitação da jornada de trabalho prevista na legislação infraconstitucional, pois ultrapassar esse limite violaria o direito indisponível à saúde e integridade física do servidor.

III- A Lei Federal n. 7.394/1985, que disciplina a profissão de técnico de radiologia em âmbito nacional, em seu art. 14 e a Lei Municipal n. 4.897/2011, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Executivo, em seu art. 2º, inciso VI, limitam a jornada dos técnicos em radiologia a 24 horas semanais.

IV – No caso presente, um dos cargos exercidos pelo interessado já contempla a carga horária no limite estabelecido em lei, sendo que o somatório das suas jornadas ultrapassa o limite de 24 horas, totalizando 48 horas semanais.

V – Ilícitude da acumulação remunerada de cargos, necessidade de encaminhamento a Secretaria Municipal de Gestão para as providências elencadas nos artigos 220 e 222, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 190/2011, vez que no ato da posse o servidor não declarou o exercício cumulativo dos dois cargos públicos.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo, acordam com os conselheiros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais- CORAD, em sessão ordinária realizada no oito de abril de 2024, por unanimidade de votos, pela ilicitude na acumulação de cargos.

Campo Grande, 08 de abril de 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS
 Presidente/CORAD

SARA DE SOUZA FARINHA
 Conselheira Relatora CORAD

Tomaram parte do julgamento os conselheiros titulares: Altair Pereira de Souza, Henrique Anselmo Brandão Ramos, Roselane da Costa Pereira Gomes e Tatiana Fernandes da Costa.

Homologo a decisão.

Em: 25/04/2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR
 Controlador-Geral do Município

Acórdão n.03/2024
 Processo CORAD n.: 004/2024
 Processo Administrativo n.: 9571/2024-88
 Interessada: Elton Santo Barbosa
 Assunto: Acúmulo de Cargos
 Conselheira Relatora: Tatiana Fernandes da Costa

EMENTA: ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS – SERVIDOR DETENTOR DE DOIS CARGOS DE ENFERMEIRO – TOTALIZANDO 76 (SETENTA E SEIS HORAS) SEMANAIS – COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DEMONSTRADA. COISA JULGADA - PERDA DO OBJETO.

I - Exercício cumulativo de dois cargos efetivos de enfermeiro, sendo um com carga horária de 30 horas semanais em exercício nesta Municipalidade, e outro com carga horária de 36 horas semanais, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, filial do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP-UFMS.

II - A Constituição Federal permite a acumulação de dois cargos privativos de profissionais de saúde, desde que comprovada à compatibilidade de horários, segundo dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c".

III - No âmbito Municipal, por força do art. 221, do Estatuto do Servidor Público

Municipal, a acumulação de cargos públicos fica condicionada a comprovação da compatibilidade de horário em que a carga horária total, somadas dos dois cargos e/ou funções acumulados, não seja superior a sessenta horas semanais.

IV – Coisa julgada concernente a decisão do Tribunal Regional Federal. 3ª Região n.003499-87.215.4.03.6000/MS que, no caso específico, permitiu o acúmulo de cargo sem limitação de carga horária.

V – Prejudicada a análise da ilicitude da acumulação, por força da coisa julgada com a perda do objeto.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo, acordam com os conselheiros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais- CORAD, em sessão ordinária realizada no dia oito de abril de 2024, por unanimidade de votos, pela perda do objeto da coisa julgada.

Campo Grande, 08 de abril de 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS
 Presidente/CORAD

TATIANA FERNANDES DA COSTA
 Conselheira Relatora CORAD

Tomaram parte do julgamento os conselheiros titulares: Altair Pereira de Souza, Henrique Anselmo Brandão Ramos, Roselane da Costa Pereira Gomes e Sara de Souza Farinha

Homologo a decisão.

Em: 25/04/2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR
 Controlador-Geral do Município

Acórdão n.: 004/2024
 Processo CORAD n.: 021/2023
 Processo Administrativo n.: 111879/2023-21
 Interessada: Andreia Roberta Maciel da Silva
 Assunto: Acúmulo de Cargos e/ou Funções
 Conselheira Relatora: Roselane da Costa Pereira Gomes Almeida

EMENTA: ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS. SERVIDORA EXERCENDO DUAS FUNÇÕES PÚBLICAS DISTINTAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. INCOMPATIBILIDADE E SOBREPOSIÇÃO DE HORÁRIOS – IMPOSSIBILIDADE E ILICITUDE DEMONSTRADA. PERDA DO OBJETO.

I – Servidora detentora de um cargo efetivo de Analista Previdenciário no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande/MS, na função de Gerente de Concessão de Benefícios, órgão da administração indireta da PMCG e, concomitantemente, na função de Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, órgão da administração direta da PMCG.

II – Ilícitude demonstrada ante a impossibilidade de acumulação em razão do impedimento absoluto ao cumprimento de todos os deveres administrativos no exercício regular das atribuições intrínsecas às funções distintas.

III – Incidência do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, bem como, do artigo 219 "caput" e § 1º e artigo 221, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

IV – Perda do objeto por força da publicação dos Decretos "PE" nº 3.838 e nº 3.839, ambos de dezembro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo, pelos conselheiros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, em sessão ordinária realizada no dia 08 de abril de 2024, acordou-se, por maioria, que o voto vencedor foi proferido pela conselheira relatora.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS
 Presidente/CORAD

ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES ALMEIDA
 Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os conselheiros titulares: Altair Pereira de Souza, Henrique Anselmo Brandão Ramos, Sara de Souza Farinha e a conselheira suplente Adrienne Cristina Coelho Lobo.

Homologo a decisão.

Em: 25/04/2024.

JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR
 Controlador-Geral do Município

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.105, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Excelentíssima Senhora Ministra Vera Lúcia Santana Araújo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Excelentíssima Senhora Ministra Vera Lúcia Santana Araújo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA

EDITAL DE CANCELAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que foi **CANCELADA** a Audiência Pública que seria realizada no dia 29 de abril de 2024, segunda-feira, das 9h às 12h, no Plenário Edroim Reverdito, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para debater sobre o tema: Feiras Livres - Cobranças indevidas de taxas de alvarás".

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

WILLIAM MAKSOU
Presidente

LUIZA RIBEIRO
Vice-Presidente

PROFESSOR JUARI
Membro

JUNIOR CORINGA
Membro

PROFESSOR JOÃO ROCHA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 29 de abril de 2024, segunda-feira, das 9h às 12h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Park, para discutir sobre o tema: "Tarifa Zero no transporte coletivo urbano".

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

PROFESSOR ANDRÉ LUIS
Presidente

LUIZA RIBEIRO
Vice-Presidente

TABOSA
Membro

WILLIAM MAKSOU
Membro

DR. SANDRO
Membro

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 099/2021

Contrato administrativo nº: 017/2021

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 22/04/2021, e o reajuste pelo índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) de 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) sobre o valor mensal do contrato.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: OI S.A.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2024 a 22/04/2025.

Valor do Aditivo: R\$ 18.646,92

Data do Aditivo: 22/04/2024

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-58 - Serviços de Telecomunicação

Empenho nº: 172, de 22/04/2024

Amparo Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo 099/2021.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Tarcisio Mesquita Monteiro e Marcello Jorge Maymone.

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.391

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **CIBELLE MACIEL BALTA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar IV, Símbolo AP 109, a partir de 23 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 23 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.392

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LETÍCIA MIRANDA BALBINO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 24 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.393

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LORENE SOUZA DA LUZ para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.218

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **DEBORAH NAVIT DE CARVALHO CAVALCANTE**, matrícula n. 185, no dia 16 de fevereiro de 2024, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 23 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.219

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SIMONE CORREA RIBEIRO**, matrícula n. 10567, por 30 (trinta) dias, no período de 30.04.2024 a 29.05.2024, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 24 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.220

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CAROLINA RODRIGUES DE AZEVEDO FAURI** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período

de 2022/2023, de 25 de abril de 2024 a 09 de maio de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 24 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.221

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo

Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **LEANDRO RÉBULLA LAITART**, matrícula n. 13559, no dia 29 de abril de 2024, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 24 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ELOISIO MENDES DE ARAÚJO torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada – PRADA, localizado na Rua Eduardo Elias Zahran, nº2612, Lote M2 e Rua Antônio da Silva Vendas, nº211, Lote S4, Bairro Bela Vista, município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO

Eneias Alves De Castro ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 **MESES** a contar de 16/04/2024, para atividade de **Serviço**

manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada à **R. Dr. Antônio Leite de Campos, nº 567, Santo Antônio** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **Condomínio Residencial com 219 unidades.** Localizada à **Avenida Nelly Martins, Lote 4A – Bairro Margarida** no município de Campo Grande –MS.